

ATO DA MESA DIRETORA Nº 006/2007 – MD

REVOGADO PELO ATO Nº 013/2008-MD DE 31-03-2008.

Dispõe sobre o limite de despesa mensal e disciplina a concessão do auxílio-alimentação aos gabinetes parlamentares no restaurante da Assembléia Legislativa.

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais e regimentais e, em especial, nos termos da Resolução nº. 143, de 19 de abril de 2007,

R E S O L V E:

Art. 1º. A despesa mensal com concessão do auxílio-alimentação aos gabinetes parlamentares no restaurante da Assembléia Legislativa fica limitada ao valor de R\$ 1.000,00 (um mil reais).

§ 1º. O saldo mensal não utilizado acumula-se para o mês seguinte, dentro de cada semestre, considerando-se exclusivamente os semestres que tem início nos dia 1º de janeiro e 1º de julho de cada ano.

§ 2º. O limite estabelecido no *caput* não se aplica ao gabinete da presidência.

Art. 2º. Perderá o direito ao auxílio-alimentação de que trata este Ato o parlamentar titular:

I – investido em cargo previsto no inciso I do artigo 35 da Constituição Estadual, mesmo quando tenha optado pela remuneração do mandato;

II – afastado para tratar de interesse particular, sem remuneração;

III – cujo suplente encontrar-se no exercício do mandato.

Art. 3º. A concessão do auxílio-alimentação no restaurante da Assembléia Legislativa se dará diretamente, através de requisição de refeição assinada pelo parlamentar ou por um servidor integrante do seu gabinete, devidamente credenciado junto à Secretaria Geral.

Art. 4º. Os Casos omissos serão resolvidos pela Mesa Diretora.

Art. 5º. Este Ato entra em vigor da data da publicação

Porto Velho, 23 de abril de 2007.

Deputado Neodi Carlos
Presidente

Deputado Alex Testoni
1º Vice-Presidente

Deputado Miguel Sena
2º Vice-Presidente

Deputado Jesualdo Pires
1º Secretário

Deputado Chico Paraíba
2º Secretário

Deputado Ezequiel Neiva
3º Secretário

Deputado Maurinho Silva
4º Secretário